ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 759/77, de 28 de Maio de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertecente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. JOSÉ ARAÚJO COSTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertecente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. JOSÉ ARAÚJO COSTA, localizado no Bairro "CIDADE NOVA", com os limites e caractárísticas seguintes: LOTE URBANO, fica situado à Rua São Francisco, para onde faz frente ao Sul; coletado sob o nº 2188; ao Nascente se limita com Maria Moraes Chaves; ao Poente se limita com Antonio Moreno; fundos ao Norte com quem de direito, medindo 10,00 mts. de frente por 30,00 mts. de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE MAIO DE 1.977.

Engº. HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.